

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL

PORTARIA Nº 6.723, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE.

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processonº 48500.006379/2021-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021 e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE conforme Anexos I e II

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º O Programa de Gestão da SFE contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 4º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da SFE.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da SFE terá duração de 3 meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.02.2022, seção 1, p. 67, v. 160, n. 37.

(Dispensável se for publicar a Tabela apenas em sítio da internet)

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

PARÂMETRO: Todas as atividades da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)	ENTREGAS ESPERADAS
SFE - GERAL	Desenvolver ou acompanhar o desenvolvimento de ferramentas para automatização de processos	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Ferramenta informatizada desenvolvida; painéis e relatórios elaborados
SFE - GERAL	Tratar demandas externas à superintendência	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Demandas respondidas
SFE - GERAL	Elaborar e/ou revisar procedimentos	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Procedimento elaborado ou revisado
SFE - GERAL	Elaborar e/ou revisar documentos	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Documento elaborado ou revisado

SFE - GERAL	Realizar atividades relacionadas à coordenação da equipe	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Planilhas de controle e/ou cronogramas de fiscalização; Controles preenchidos e atualizados; lista de presença em reuniões
-------------	--	--	--

SFE - GERAL	Participar de ações de capacitação, treinamento, palestras, seminários, cursos, entre outros.	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Certificados de conclusão
SFE - GERAL	Participação em Grupos de Trabalho	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Produto definido para o grupo de trabalho: Nota técnica, Estudo, relatório, dentre outros
SFE - GERAL	Representar a ANEEL e/ou a SFE em audiências públicas, reuniões e apresentações técnicas e de gestão, audiências judiciais, reuniões de diretoria, comissões, consulados, conselhos, entre outros.	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Representação da ANEEL e/ou SFE realizada
SFE - GERAL	Contribuir na elaboração/aprimoramento de Resoluções Normativas	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Contribuição realizada
SFE - GERAL	Estudar sobre temas específicos da distribuição e/ou transmissão de energia elétrica	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Estudo realizado
SFE-CMO-Coordenação de Monitoramento dos Serviços de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica	Elaborar o planejamento/prestação de contas das atividades de fiscalização da distribuição	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Documento Agenda de Fiscalização da Distribuição elaborado
SFE-CMO-Coordenação de Monitoramento dos Serviços de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica	Monitorar a qualidade dos dados e serviços de distribuição	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Indícios de falhas na prestação de serviços de Distribuição identificados
SFE-CMO-Coordenação de Monitoramento dos Serviços de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica	Elaborar o planejamento/prestação de contas das atividades de fiscalização da transmissão	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Documento Agenda de Fiscalização da Transmissão elaborado
SFE-CMO-Coordenação de Monitoramento dos Serviços de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica	Monitorar a qualidade dos dados e serviços de transmissão	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Indícios de falhas na prestação de serviços de Transmissão identificados

SFE-CGD-Coordenação de Gestão Estratégica e Descentralização	Realizar atividades relacionadas a gestão administrativa	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Demanda atendida
SFE-CGD-Coordenação de Gestão Estratégica e Descentralização	Realizar atividades relacionadas às Agências Reguladoras Estaduais	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Demanda atendida
SFE-CIPD-Coordenação de Instrução do Processo Decisório	Instruir e acompanhar Processos Administrativos Punitivos da SFE e das Agências Estaduais	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Emissão de AIs, TAs, APRs, NTs, Multas Contratuais e demais penalidades no âmbito de processos sancionadores de todas as espécies; além de, esclarecimentos e subsídios à Assessoria da Diretoria e à Procuradoria Federal, orientação sob demanda às Agências Estaduais Conveniadas.
SFE-CFT-Coordenação de Ação Fiscalizadora da Transmissão	Realizar Ação Fiscalizadora e instruir processos administrativos punitivos relacionados a transmissão de energia elétrica	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Termo de Notificação, Relatório de Acompanhamento, Termo de Intimação, Relatório de Fiscalização e Arrazoado
SFE-CFT-Coordenação de Ação Fiscalizadora da Transmissão	Fiscalizar a regularização das não conformidades do segmento de transmissão constatadas nos processos administrativos punitivos	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Acompanhamento realizado
SFE-CFT-Coordenação de Ação Fiscalizadora da Transmissão	Acompanhar a implantação de empreendimentos de transmissão.	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Relatório de Acompanhamento, Termo de Notificação,

			Termo de Intimação, Relatório de Fiscalização e Arrazoado
SFE-CAD-Coordenação de Análise da Distribuição	Realizar a análise dos serviços de distribuição de energia elétrica	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Processo instruído
SFE-CAD-Coordenação de Análise da Distribuição	Acompanhar os planos celebrados com as distribuidoras de energia elétrica	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Demanda atendida
SFE - CFD - Coordenação de Ação Fiscalizadora da Distribuição	Realizar Ação Fiscalizadora e instruir processos administrativos punitivos relacionados a distribuição de energia elétrica	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Termo de Notificação, Relatório de Acompanhamento, Termo de Intimação, Relatório de Fiscalização e Arrazoado
SFE - CFD - Coordenação de Ação Fiscalizadora da Distribuição	Fiscalizar a regularização das não conformidades do segmento de distribuição constatadas nos processos administrativos punitivos	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Acompanhamento realizado
SFE - CFD - Coordenação de Ação Fiscalizadora da Distribuição	Acompanhar a implantação de obras de distribuição relacionadas a empreendimentos de transmissão.	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Demanda atendida
SFE-CAT-Coordenação de Análise da Transmissão	Realizar a análise dos serviços de transmissão de energia elétrica	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Processo instruído
SFE-CAT-Coordenação de Análise da Transmissão	Acompanhar os planos celebrados com as transmissoras de energia elétrica	Todas as possibilidades, conforme ANEXO II	Demanda atendida

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

PARÂMETRO: Todas as atividades da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade.			
Nível de Complexidade	Texto Explicativo	Tempo da Atividade (em teletrabalho)	Tempo da Atividade (presencial)
A	1 hora por semana	13 horas	13 horas
B	2 horas por semana	26 horas	26 horas
C	3 horas por semana	40 horas	40 horas
D	4 horas por semana	53 horas	53 horas
E	1 hora por dia	66 horas	66 horas
F	2 horas por dia	132 horas	132 horas
G	3 horas por dia	198 horas	198 horas
H	4 horas por dia	264 horas	264 horas
I	5 horas por dia	330 horas	330 horas
J	6 horas por dia	396 horas	396 horas
K	7 horas por dia	462 horas	462 horas
L	8 horas por dia	528 horas	528 horas

Obs1: Os valores informados em “Tempo da Atividade” referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de 3 meses de duração do Plano de Trabalho.

Obs2: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13 semanas.